ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023

"Altera o planejamento da despesa de Pessoal para 2023 na LDO."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 062/2023, com o seguinte texto:

Art. 1º - O planejamento da despesa de Pessoal para 2023, previsto na Lei n° 1.937/2022, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. O anexo que menciona o caput substitui e integra o anexo correspondente na Lei n° 1.937/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 02 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final